Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.435, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO,

- o disposto na Lei n° 1.471, de 07 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
Unidade 001 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 1.005 – Diretoria de Educação – Investimentos Gerais
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R$ 139.725,00

Projeto/Atividade 2.013 – Aplicação dos Recursos do FUNDEB
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.18.0018 – Transferências do FUNDEB – Magistério.....R$ 190.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas.....R$ 40.000,00

Projeto/Atividade 2.045 – Manutenção da Creche
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R$ 20.000,00

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERURAL
3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
0.1.01.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.01.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 75.000,00
Total das Suplementações.....R$ 474.725,00

Art. 2º. Os recursos necessários para as suplementações das dotações constante no art. 1º correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
Unidade 001 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 2.010 – Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.18.0018 – Transferências do FUNDEB – Magistério.....R$ 80.000,00

Projeto/Atividade 2.011 – Ensino Fundamental – Merenda
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R$ 30.000,00

Projeto/Atividade 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R$ 30.000,00
0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas.....R$ 110.000,00

Projeto/Atividade 2.013 – Aplicação dos Recursos do FUNDEB
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas.....R$ 40.000,00

Projeto/Atividade 2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R$ 10.275,00

Projeto/Atividade 2.015 – Diretoria de Educação – Ensino Médio
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.01.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

Projeto/Atividade 2.016 – Diretoria de Educação – Ensino Superior
3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
0.1.01.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.01.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.01.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 8.000,00

Unidade 003 – Diretoria de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade 2.018 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
0.1.01.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.01.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 26.725,00

Unidade 004 – Diretoria de Esportes
Projeto/Atividade 2.019 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
0.1.01.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.01.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 9.725,00

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade 002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERURAL
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.01.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 80.000,00

Projeto/Atividade 2.032 – Promoção da Produção Animal - FUNDERURAL
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.01.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
Total das Suplementações.....R$ 474.725,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 07 de outubro de 2020.

FLÁVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo